

## EDITAL – AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

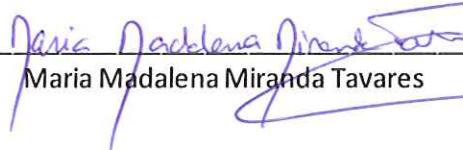
### Candidatura a Diretor do Centro de Formação Lezíria-Oeste (CFLO)

Torna-se público que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, que define o novo Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, está aberto, no prazo estabelecido no presente edital, o concurso para apresentação de candidaturas ao exercício do cargo para Diretor do Centro de Formação Lezíria-Oeste (CFLO) - Azambuja, Cartaxo e Rio Maior, de acordo com as seguintes orientações:

Prazo do concurso	10 dias úteis após publicação de Aviso nº 20709/2020, de 23 de dezembro de 2020, do Diário da República, 2ª série.
Local de apresentação	Serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Azambuja, Rua das Lavadeiras, 2054-909 Azambuja (2ª. a 6.ª f, das 9h15 às 16h15).
Forma de apresentação	Entrega dos documentos referidos no Regulamento anexo a este Edital, em suporte de papel, em envelope fechado ou pelo correio, registado com aviso de receção.
Requisitos dos candidatos	Os previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho.
Processo de seleção	A seleção será feita pelo Conselho de Diretores do Centro de Formação Lezíria-Oeste, de acordo com o regulamento anexo a este Edital.
Afixação da lista de candidatos admitidos/excluídos	A lista dos candidatos admitidos/excluídos ao concurso pode ser consultada, em local apropriado nas instalações do CFLO (Escola Secundária de Azambuja) e de todas as escolas associadas, bem como nas suas páginas eletrónicas.
Reclamação da lista de candidatos	Os candidatos admitidos/excluídos poderão reclamar da lista, no prazo de 5 dias úteis após a afixação
Entrevistas	Expirado o prazo para a reclamação e nos 5 dias úteis subsequentes, serão realizadas as entrevistas.
Afixação da lista graduada provisória	No prazo de 3 dias úteis, após seleção do diretor, pelo conselho de diretores.
Reclamação do resultado	Da seleção do conselho de diretores, cabe reclamação a apresentar no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação da lista graduada provisória. Não havendo reclamação, a lista graduada provisória converte-se em definitiva.
Aceitação do cargo	Nos 3 dias subsequentes ao <i>terminus</i> do prazo de reclamação.

Escola Secundária de Azambuja, 28 de dezembro de 2020

A Vice-Presidente da Comissão Pedagógica

  
Maria Madalena Miranda Tavares